

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

### PORTARIA Nº 341 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 1.835, de 05 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº 2019/509850.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR na PORTARIA nº 202, de 13/07/2020, publicada no DOE nº 34.280, de 14/07/2020, a servidora DANIELE GARCIA DA SILVA, Identidade Funcional nº 5900126/1, ocupante do cargo de Gerente, lotada no Gabinete, na qualidade de Gestora, pela servidora ANA CELIA BARRA ABREU, Identidade Funcional nº 5905522/2, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica - DETEC, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração nº 004/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional de Tecnológica - SECTET e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, que tem como objeto repasse de recursos financeiros para realizar atividade de capacitação empreendedora coletiva – Preparação de mulheres empreendedoras e/ou potenciais empreendedoras, voltadas a preparar até 2.000 (duas mil) empreendedoras e ou potenciais empreendedoras, através de treinamentos, palestras, minicursos, mentorias, além de desenvolver redes de parcerias para geração de trabalho e renda para essas mulheres, seja para iniciar um negócio ou estimulando iniciação ao empreendedorismo, processo empreendedor e outros que a OSC deverá propor em sua proposta de trabalho, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil e juntado ao processo nº 2019/426919, documentação que independentemente de estar transcrita passa a integrar o presente Termo.

II – Caberá à servidora designada neste ato a obrigação de anotar em registro próprio todas as ocorrências e deficiências porventura existentes com a execução do Termo de Colaboração supracitado, devendo tomar providências para a regularização das faltas ou defeitos observados.

III – Esta PORTARIA possui efeitos retroativos ao dia 23/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 05 de agosto de 2021.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Secretário de Estado

**Protocolo: 688875**

### PORTARIA Nº 342 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020.

CONSIDERANDO o processo nº 2021/753573.

R E S O L V E:

CANCELAR a PORTARIA nº 280, de 12/07/2021, publicada no DOE nº 34.637 de 13/07/2021, que concedeu 04 e ½ (quatro e meia) diárias ao servidor CARLOS EDUARDO MIRANDA DA CONCEIÇÃO, Identidade Funcional nº 54187348/2, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na SECAD, a viajar aos municípios de Tucumã-PA, Ourilândia do Norte e Rio Maria-PA, no período de 20 a 24/07/2021, a fim de que a equipe da SECTET acompanhe as ações das IES, particularmente a UNIFESSPA, na vistoria dos locais onde se realizarão os cursos, a fim de se verificar as condições das instalações das escolas, bem como a estrutura do município.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 05 de agosto de 2021.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 689079**

### ERRATA

**ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 – SECTET/ INSTITUTO NOVA AMAZÔNIA - INÁ**

**Protocolo: 688329**

**Onde se:**

Data de Assinatura: 04/08/2021

Período de Vigência: 04/08/2021 a 20/08/2021

**Leia-se:**

Data de Assinatura: 30/07/2021

Período de Vigência: 30/07/2021 a 20/08/2021

Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

**Protocolo: 688741**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 341 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020,

CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2021/819087.

R E S O L V E:

I – Autorizar o servidor WELINGSON WANDY PINTO PERALTA, Identidade Funcional nº 57214839/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, a viajar ao município de Benevides-PA, no dia 27/07/2021, a fim de conduzir os servidores da DETEC em visita técnica para levantamento de manutenção predial de urgência, considerando o retorno das aulas previsto para o dia 02 de agosto de 2021.

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1/2 (meia) diária ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 05 de agosto de 2021.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 689064**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

##### EDITAL 01/2021 - ABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SECTET), torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado de profissionais, para exercer a função DOCENTE na modalidade Educação Profissional e Tecnológica nas Unidades ofertadas na rede pública estadual de educação, em atendimento as Unidades Escolares.

Este PSS será disciplinado pelo Decreto nº 1.74, de 19 de abril de 2017 e alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, para contratação em caráter temporário, pela Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991 c/c as alterações posteriores, pela Lei Complementar estadual 107/1991 c/c as alterações posteriores, pela Lei Estadual 5.810/1994 e pela Lei Estadual 8.972/2020\*.

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado- PSS, será executado pela SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SECTET/PA), através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela PORTARIA nº 299 de 14 de julho de 2021, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do Processo.

1.2. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos do Decreto 1.741 de 19 de abril de 2017, na(s) função(ões) cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

1.3. O candidato para se beneficiar da reserva de vagas como PcD, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, e deverá comprovar no ato da convocação para habilitação ao contrato.

1.4. Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

1.5. As vagas reservadas aos candidatos na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD) que não forem utilizadas por falta de candidatos nesta condição serão disponibilizadas para concorrência dos demais candidatos do mesmo Município da Vaga /Função.

1.6. O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no ANEXO I deste Edital, sujeito a eventuais alterações devidamente motivadas.

1.7. Para municípios listados cujos candidatos não sejam suficientes para atender as demandas para as quais surja necessidade de provimento, poderá haver convocação especial dentre os candidatos classificados nos municípios próximos.

1.8. Na hipótese do item 1.7, os candidatos que não atenderem à convocação especial não perderão a classificação geral para o município. Os candidatos que assumirem a função atendendo à convocação especial não serão removidos durante a vigência do contrato.

1.9. As convocações para assinatura ao contrato serão realizadas de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público da SECTET e o surgimento de vagas em substituição a servidores desligados e de afastamentos em geral, durante a vigência deste Edital.

1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo Seletivo no site da SECTET, no endereço eletrônico: sectet.pa.gov.br

1.11. O candidato não poderá possuir vínculo funcional com a Administração Pública, salvo as funções acumuláveis, na forma da Constituição Federal, devendo ser comprovada, em todos os casos, a compatibilidade de horários.

1.12. O candidato não poderá ter tido contrato administrativo junto ao Estado rescindido em prazo inferior a 06 (seis) meses, a contar do ato da nova contratação, devendo, no entanto, na referida análise ser levado em consideração o entendimento exarado pela Procuradoria-Geral do Estado do Pará, por intermédio do parecer jurídico 629/2010, quanto a contratações sucessivas e não concomitantes.

1.13. A seleção obedecerá às seguintes fases:

a) Primeira fase: Inscrição e análise curricular, exclusivamente através de formu-